

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PROJETOS NA
MODALIDADE PATROCÍNIO CULTURAL E/OU TÉCNICO****Nº 004/2018****ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

Reunidos no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, às 9h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, em Curitiba, atendendo ao Item 9.1.1. do Edital, os empregados públicos Assessor de Imprensa Alisson Castro Geremias, Coordenador de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho e a Assessora Jurídica Larissa de Souza Gomes Moneda realizaram a Análise da Documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal dos projetos inscritos na Chamada Pública de Apoio Institucional para Projetos na Modalidade Patrocínio Cultural e/ou Técnico nº 004/2018.

Primeiramente, foi verificada a documentação encaminhada pela Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos (AREA) referente ao projeto “Confecção da 9º Edição da Revista AREA-MCR”. Após a conferência dos documentos, o projeto foi considerado habilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR.

Na sequência, foi analisada mais uma documentação apresentada pela Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos (AREA) referente ao projeto “Acústica na Arquitetura”. Na verificação, o projeto foi considerado habilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR.

A próxima documentação analisada foi entregue pela TEFRA – Softwares e Serviços, que apresentou o projeto “ArbMap”. Com exceção do subitem 4.2.4., não foram cumpridas as documentações descritas no item 4.2. Sendo assim, o projeto foi inabilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba enviou o projeto “Cadernos Urbanos – Pesquisa e Planejamento”. A documentação não atendeu ao subitem 4.2.2. por não constar a última alteração do ato que constitui a entidade, já que a legislação apresentada não continha as alterações posteriores. Dessa forma, o projeto foi inabilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR.

Já a Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais encaminhou o projeto “II Seminário Internacional em Patrimônio Cultural – Sustentabilidade e



Restauração”. A documentação foi considerada habilitada, mas o projeto foi desclassificado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR por não cumprir o item 6.3. do edital, uma vez que o Envelope II encontrava-se aberto.

O projeto “Roteiro Histórico Arquitetônico Rio Negro” foi enviado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro. Na verificação da documentação, constatou-se a não observação do subitem 4.2.2. do edital e o projeto foi inabilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR.

O Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos encaminhou o projeto “Seminário “Guarapuava como cidade média: potencialidades e obstáculos””. Após a verificação da documentação, constatou-se a não observação dos subitens 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.7., 4.2.8.5. e 4.2.8.1. do edital. Portanto, o projeto foi inabilitado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR. O projeto ainda foi desclassificado para ser avaliado pelo Conselho Diretor do CAU/PR por não cumprir o item 6.3. do edital, uma vez que o Envelope II não estava fechado e encontrava-se devassável.

Outros três projetos não tiveram seus envelopes abertos e suas documentações analisadas por não cumprirem o item 6.3. do edital. O projeto “Revitalização Casa da Farinheira de Morretes” apresentado pela Morretes Convention e Vistors Bureau acabou desclassificado por encaminhar dois envelopes, sem estar um dentro do outro. Já as propostas enviadas pela Portela e Cunico Construtora LTDA e pelo Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná não apresentaram o título do projeto no Envelope I, descumprindo o item 6.3, “Envelope I”, “B”, “Título da proposta”. Diante do exposto, essas propostas não foram classificadas, uma vez que o conteúdo previsto no Edital vincula as partes e gera a obrigação de cumprir as exigências editalícias, não havendo discricionariedade. Assim, a análise dos documentos de habilitação jurídica e fiscal dessas propostas restou prejudicada, já que estão em desacordo com o edital.

A presente Ata vai assinada por mim, Alisson Castro Geremias, por João Eduardo Dressler Carvalho e Larissa de Souza Gomes Moneda, integrantes da Análise da Documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal dos Projetos inscritos na Chamada Pública de Apoio Institucional para Projetos na Modalidade Patrocínio Cultural e/ou Técnico nº 004/2018 para que produza efeitos legais.



Alisson Castro Geremias

João Eduardo Dressler Carvalho

Larissa de Souza Gomes Moneda